



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

"ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA RESPOSTAS DOS
PEDIDOS DE INFORMAÇÕES E INDICAÇÕES ORIUN -
DAS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVI -
DÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, com suporte no art. 90, XII da Lei Orgânica do Município e,

I - CONSIDERANDO a necessidade de serem prestadas as informações feitas regularmente pelos senhores Vereadores, através de expediente oficial oriundo da Câmara Municipal;

II - CONSIDERANDO ser dever dos órgãos que integram a Administração direta e indireta do Município, através de seus respectivos titulares dar o encaminhamento necessário às proposições oficiais feitas pelos Senhores Vereadores,

R E S O L V E:

ART. 1º - Os pedidos de informações feitos oficialmente pelos senhores Vereadores, através de expediente oriundo da Câmara Municipal, deverão ser respondidos, impreterivelmente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do despacho exarado pelo Prefeito Municipal ou de seu recebimento pelo órgão.

ART. 2º - As respostas aos pedidos de informações deverão ser, obrigatoriamente, encaminhados ao Gabinete do Prefeito para ulterior envio à Câmara Municipal.

ART. 3º - As indicações e outras proposições feitas pelos senhores Vereadores, ainda que não haja prazo fatal para respostas, deverão ser respondidos pelos titulares dos órgãos que integram a Administração, adotando-se o procedimento do art. 2º.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE MARÇO DE 1993 .


WALDIR MIGUEL

Secret.Munic. Governo


LUIZ ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal